



# MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## INDICAÇÃO Nº 01/2023

**Autoria:** Carlos Clay Pereira Santos  
**Nº do Protocolo:** 05/2023  
**Protocolado em:** 01/03/2023 13h50

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 22, II e III do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, Leandro Ramos Santana, a seguinte INDICAÇÃO: “Construção e Abertura de rua pavimentada com instalação de rede de iluminação no trecho que especifica, no Bairro Pro-Café”.

## JUSTIFICATIVA

Nesta indicação que apresento, solicito e justifico, apresentamos as demandas dos moradores do Bairro Pro-Café, que solicita do poder público a **Construção e Abertura de rua pavimentada, bem como a instalação de rede de iluminação no trecho que liga a Avenida Pro-Café à Passarela construída sobre o Rio São João.**

O Bairro Pro-Café hoje é um bairro populoso e dentre esta população, temos crianças, idosos, mães com crianças de colo, deficientes físicos e estudantes que frequentam o turno noturno.

É observado que nem todos os moradores detém veículos ou outro meio de transporte mais rápido para se deslocarem até o centro da cidade, os quais o fazem utilizando a passarela construída sobre o Rio São João.

Assim, a construção/abertura de uma rua pavimentada nesse trecho que especifica, melhora o trânsito de pedestres, mães com crianças de colo, idosos e a todos os moradores.

Ainda assim, a instalação de rede de iluminação no referido trecho, constitui segurança para os transeuntes, principalmente alunos dos cursos noturnos, inclusive constituindo melhorias na segurança pública, uma vez que iluminado o trecho a visibilidade noturna se torna evidente.

Pelas justas razões é que oferto esta INDICAÇÃO, que espero contar com o apoio de todos os nobres vereadores e providências imediatas do nosso Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente por Carlos Clay Pereira Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador](http://www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador) e informe o código **RKOR-OBQBS-OJMLR-QKMHX-1HXC2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ponto dos Volantes/MG, 01 de Março de 2023.

---

Carlos Clay Pereira Santos  
Autor

Documento assinado digitalmente por Carlos Clay Pereira Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador](http://www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador) e informe o código **RKOR-OBQBS-OJMLR-QKMHX-1HX2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Bela Vista, nº 117 - Centro - CEP 39.615-000 - Ponto dos Volantes - MG - Contato: (33) 3733-8220 - Email: [camarapvolantes@hotmail.com](mailto:camarapvolantes@hotmail.com) - Site: [www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br](http://www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br) - CNPJ nº 02.355.868/0001-30





**MUNICÍPIO DE PONTO DOS  
VOLANTES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Indicação Nº 01/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 01/03/2023 13:42:21

**Hash Interno:** mhhiwmgnr5a5wm7alr0mjfsvla7ilqdhbpvqrj



**Chave de Verificação**

**RKROR-OBQBS-OJMLR-QKMHX-1HXC2**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador](http://www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
027.***.***-08	Carlos Clay Pereira Santos	<b>Assinado</b> em 01/03/2023 13:47

Documento assinado digitalmente por Carlos Clay Pereira Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador](http://www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador) e informe o código **RKROR-OBQBS-OJMLR-QKMHX-1HXC2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

